



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 38, Centro, nesta cidade, neste ato representada neste ato pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.124.476/0001-10, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2679 Sala 509, Bairro Centro, no município de Juiz de Fora/MG, representada pela Sra. Ana Lucia Volpi da Fonseca Lopes, sócia administradora, inscrita no CPF sob o nº XXX.335.896-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo à Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na Gestão de Recursos Públicos, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório nº 080/2023, Pregão Presencial N.º 030/2023**, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, Lei 9.032/95, Decreto Federal 7983/2013, demais normas complementares e disposições deste Instrumento e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

### OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do contrato em tela por mais 12 (doze) meses adicionais, conforme cláusulas e condições descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica o presente contrato reajustado em **5,20% (três virgula vinte por cento)** passando do valor de **R\$8.256,10 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)** para o valor de **R\$8.685,54 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, a esse valor se aplica **10% (dez por cento)** a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor mensal para **R\$9.554,09 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II, d, c/c art. 65, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 2.3, do Contrato n.º 163/2023.



# MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 163/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 11 de abril de 2024.

### MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS –CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro  
Diretor de Administração

### VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - CONTRATADA

Ana Lucia Volpi da Fonseca Lopes  
CNPJ nº 06.124.476/0001-10



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

Processo Licitatório n.º 080/2023 – Pregão Presencial n.º 030/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA

**OBJETO:** Reajuste do valor do contrato em tela por mais 12 (doze) meses adicionais, conforme cláusulas e condições descritas.

**DO REAJUSTE:** Fica o presente contrato reajustado em **5,20% (três virgula vinte por cento)** passando do valor de **R\$8.256,10 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)** para o valor de **R\$8.685,54 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, a esse valor se aplica **10% (dez por cento)** a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor mensal para **R\$9.554,09 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**.

Data da assinatura: 11/04/2025

Vigência: 14/04/2026

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 11/04/2025*

*Jean Pierre Almeida Paula  
Superintendente de Licitações*